



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Desembargador Corregedor José Hamilton Saraiva dos Santos

Republicação da Portaria n.º 220/2025-CGJ/AM, publicada no DJe - Diário de Justiça eletrônico em 08 de abril de 2025, Edição 4.011, pag. 11, para inclusão do **Manual Técnico de Avaliação do Prêmio de Qualidade** e documentos que lhe acompanham

PORTARIA N.º 220/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento n.º 367/2020-CGJ/AM, que instituiu o Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e destacar a produtividade e eficiência do serviço extrajudicial no estado do Amazonas, visando ao incentivo e valorização de todo empenho dos Oficiais de Cartório;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a melhoria contínua dos serviços extrajudiciais, incentivando práticas inovadoras, eficientes e de excelência no atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a avaliação das serventias extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1.º Retomar o Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas, instituído pelo Provimento n.º 367/2020-CGJ/AM, para o ano de 2025.

Art. 2.º O prêmio será concedido anualmente e avaliará, a partir de critérios objetivos, a qualidade dos serviços prestados, sendo realizado em conjunto com as correções ordinárias programadas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Para o ano de 2025, o prêmio será concedido em quatro níveis de reconhecimento, de acordo com a pontuação obtida na avaliação realizada durante a correção ordinária:

I - Selo Diamante: serventias que obtiverem pontuação entre 95 e 100 pontos;

II - Selo Ouro: serventias que obtiverem pontuação entre 85 e 94,9 pontos;

III - Selo Prata: serventias que obtiverem pontuação entre 75 e 84,9 pontos;

IV - Selo Bronze: serventias que obtiverem pontuação entre 65 e 74,9 pontos.

Parágrafo único. As serventias que obtiverem pontuação inferior a 65 pontos não receberão selo de qualidade, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4.º A avaliação das serventias extrajudiciais para a concessão do selo de qualidade será realizada com base nos seguintes critérios:

I - Organização da serventia (0-15 pontos): a) Adequação do espaço físico, acessibilidade e conforto para o usuário; b) Organização dos livros, arquivos físicos e digitais; c) Segurança e preservação do



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:46

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244684700000005712886>

Número do documento: 25061211244684700000005712886

Num. 6080786 - Pág. 1



acervo; d) Utilização de sistemas informatizados.

II - Qualidade do atendimento (0-15 pontos): a) Tempo de espera e eficiência no atendimento; b) Capacitação dos prepostos; c) Disponibilidade de canais eletrônicos; d) Índice de satisfação dos usuários.

III - Regularidade dos atos praticados (0-15 pontos): a) Cumprimento dos prazos legais; b) Adequação dos atos à legislação e normas vigentes; c) Ausência de erros formais e materiais; d) Qualidade da redação e clareza dos documentos.

IV - Gestão administrativa (0-30 pontos): a) Regularidade contábil; b) Regularidade trabalhista e previdenciária; c) Regularidade tributária; d) Organização e conservação do acervo.

V - Cooperação com a Corregedoria (0-15 pontos): a) Respostas tempestivas às requisições; b) Ausência de reincidência em irregularidades; c) Saneamento imediato de pendências identificadas; d) Participação em programas institucionais (Solo-Seguro Favela, Solo-Seguro Amazônia, Registre-se, etc).

VI - Inovação e eficiência (0-10 pontos): a) Implementação de soluções tecnológicas; b) Adoção de práticas sustentáveis; c) Proatividade na melhoria dos serviços; d) Desenvolvimento de projetos sociais na comunidade.

Parágrafo único. A metodologia detalhada de avaliação de cada item será definida em manual próprio a ser publicado pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5.º A avaliação será realizada pela equipe de correição, sob a supervisão direta do Juiz Corregedor Permanente e do Corregedor-Geral de Justiça, durante as correições ordinárias programadas para o ano de 2025.

§ 1.º Ao final da correição, será atribuída uma nota geral à serventia, resultante da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios estabelecidos no artigo anterior.

§ 2.º O resultado da avaliação será comunicado ao delegatário concomitantemente à disponibilização do relatório de conclusão dos trabalhos de correição, mediante formulário próprio que conterá a pontuação atribuída a cada critério de avaliação e as recomendações de melhoria, quando for o caso.

Art. 6.º Os selos de qualidade serão entregues da seguinte forma:

I - Selo Diamante: certificação impressa, elogio oficial e publicação de matéria destacada no site do Tribunal de Justiça;

II - Selo Ouro: certificação impressa, elogio oficial e menção no site do Tribunal de Justiça;

III - Selo Prata: certificação impressa e menção no site do Tribunal de Justiça;

IV - Selo Bronze: certificação impressa.

Art. 7.º A cerimônia de entrega dos selos de qualidade será realizada no mês de dezembro de cada ano, em data a ser definida pelo Corregedor-Geral de Justiça, com a presença dos delegatários premiados, autoridades e convidados.

Parágrafo único. Na mesma ocasião, será divulgado o ranking completo de todas as serventias avaliadas durante o ano, com as respectivas pontuações.

Art. 8.º As serventias que obtiverem o Selo Diamante em três anos consecutivos receberão o "Selo Diamante Premium", com reconhecimento especial e distinção permanente no histórico da serventia.

Art. 9.º Os selos de qualidade terão validade de um ano, contado da data da cerimônia de premiação, podendo ser revogados em caso de descumprimento grave das normas aplicáveis às serventias extrajudiciais, após devido processo administrativo.

Art. 10. A Corregedoria-Geral de Justiça publicará, oportunamente, manual detalhado contendo a metodologia de avaliação, os formulários a serem utilizados nas correições para pontuação dos critérios e demais procedimentos necessários à implementação desta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:46

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244684700000005712886>

Número do documento: 25061211244684700000005712886

Num. 6080786 - Pág. 2



Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

Av. André Araújo s/n.º – Edif. Arnoldo Pères - Telefone: (92) 2129-6677

CEP: 69060-000 - Manaus/AM

corregedoria@tjam.jus.br



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:46
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244684700000005712886>
Número do documento: 25061211244684700000005712886

Num. 6080786 - Pág. 3



MANUAL TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE QUALIDADE DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 1º Este Manual Técnico tem por objetivo regulamentar os critérios objetivos de avaliação, os formulários de pontuação e os procedimentos operacionais necessários à aplicação do Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas, nos termos da Portaria nº 220/2024-CGI/TJAM.

CAPÍTULO I – DOS EIXOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 2º A avaliação das unidades extrajudiciais será realizada com base nos seguintes eixos temáticos:

Eixo Temático	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
I – Organização da Serventia	Adequação física, organização documental, segurança do acervo e informatização	15 pontos
II – Qualidade do Atendimento	Tempo de espera, capacitação, canais de atendimento e satisfação do usuário	15 pontos
III – Regularidade dos Atos Praticados	Conformidade legal, qualidade dos atos e cumprimento de prazos	15 pontos
IV – Gestão Administrativa	Regularidades contábil, fiscal, previdenciária e organização do acervo	30 pontos
V – Cooperação com a Corregedoria	Respostas a requisições, reincidência, cumprimento de determinações e participação institucional	15 pontos
VI – Inovação e Eficiência	Tecnologia, sustentabilidade, proatividade e impacto social	10 pontos
TOTAL		100 pontos

Parágrafo único. Os critérios específicos de cada eixo estão descritos no Anexo I deste manual.

CAPÍTULO II – DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º Será utilizado o formulário padrão de Avaliação Técnica, preenchido pela equipe responsável pela realização da Correição Ordinária anual, conforme modelo constante no Anexo II deste manual.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 4º A classificação será atribuída conforme a pontuação total obtida:

I - Diamante: 95 a 100 pontos;

II - Ouro: 85 a 94,9 pontos;

III - Prata: 75 a 84,9 pontos;



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261054032080000005629839>
Número do documento: 2505261054032080000005629839

Num. 5992883 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506121124476350000005712898>
Número do documento: 2506121124476350000005712898

Num. 6080798 - Pág. 1



IV - Bronze: 65 a 74,9 pontos;

V - Não classificado: Abaixo de 65 pontos.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A CGJ/TJAM poderá solicitar documentação comprobatória adicional, realizar visitas in loco e, a seu critério, promover diligências para aferição dos dados.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261054032080000005629839>
Número do documento: 2505261054032080000005629839

Num. 5992883 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244763500000005712898>
Número do documento: 25061211244763500000005712898

Num. 6080798 - Pág. 2

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EIXO I – ORGANIZAÇÃO DA SERVENTIA (20 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ASPECTOS AVALIADOS/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - Adequação do espaço físico, acessibilidade e conforto para o usuário.	4 pontos	Verificação in loco da estrutura física, acessibilidade, climatização, limpeza, salas de espera, banheiros etc.
II - Organização dos livros, arquivos físicos e digitais.	4 pontos	Exame da organização, catalogação, ausência de extravios, sistema de arquivamento físico e digital.
III - Segurança e preservação do acervo.	4 pontos	Verificação de medidas contra incêndios, umidade, pragas, segurança e sigilo dos dados.
IV - Utilização de sistemas informatizados.	3 pontos	Constatação do uso de sistemas eletrônicos para atos, consulta, protocolo, backup e digitalização.
TOTAL	20 pontos	

EIXO II – QUALIDADE DO ATENDIMENTO (15 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ASPECTOS AVALIADOS/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - Tempo de espera e eficiência no atendimento	4 pontos	Observação do tempo médio de atendimento e fluxo de usuários.
II - Capacitação dos prepostos	4 pontos	Verificação de certificados de cursos, treinamentos ou capacitações recentes.
III - Disponibilidade de canais eletrônicos	4 pontos	Cheragem de site, e-mail, atendimento remoto, WhatsApp institucional, etc.
IV - Índice de satisfação dos usuários	3 pontos	Análise de manifestações, pesquisas, livros de sugestões e ouvidoria.
TOTAL	20 pontos	



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540347100000005629841>
Número do documento: 25052610540347100000005629841

Num. 5992885 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506121124473400000005712953>
Número do documento: 2506121124473400000005712953

Num. 6080853 - Pág. 1

**EIXO III – REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS (15 pontos)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ASPECTOS AVALIADOS/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - Cumprimento dos prazos legais.	4 pontos	Análise da conformidade com prazos normativos para os atos.
II - Adequação dos atos à legislação e normas vigentes.	4 pontos	Confronto entre atos praticados e a legislação/provimento aplicável.
III - Ausência de erros formais e materiais.	4 pontos	Revisão amostral de atos praticados e sua correção técnica.
IV - Qualidade da redação e clareza dos documentos.	3 pontos	Exame da linguagem técnica, objetividade e ausência de ambiguidades.
TOTAL	15 pontos	

EIXO IV – GESTÃO ADMINISTRATIVA (30 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ASPECTOS AVALIADOS/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - Regularidade contábil.	8 pontos	Verificação de livros e registros contábeis obrigatórios e demonstrativos financeiros.
II - Regularidade trabalhista e previdenciária.	8 pontos	Apresentação de comprovantes de vínculos e recolhimentos.
III - Regularidade tributária.	7 pontos	Apresentação de certidões negativas e comprovantes de recolhimento.
IV - Organização e conservação do acervo.	7 pontos	Análise do estado físico e sistematização do acervo.
TOTAL	30 pontos	



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540347100000005629841>
Número do documento: 25052610540347100000005629841

Num. 5992885 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506121124473400000005712953>
Número do documento: 2506121124473400000005712953

Num. 6080853 - Pág. 2

**EIXO V – COOPERAÇÃO COM A CORREGEDORIA (10 pontos)**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ASPECTOS AVALIADOS/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - Respostas tempestivas às requisições.	4 pontos	Histórico de atendimento dentro dos prazos às solicitações da CGJ.
II - Ausência de reincidência em irregularidades.	4 pontos	Verificação se há reiteração de falhas em fiscalizações.
III - Saneamento imediato de pendências identificadas.	4 pontos	Avaliação do cumprimento rápido de recomendações anteriores.
IV - Participação em programas institucionais.	3 pontos	Participação registrada em ações como Registre-se, Solo-Seguro, cursos, oficinas ou capacitações promovidos pelo TJAM. Engajamento em projetos da Corregedoria.
TOTAL	15 pontos	

EIXO VI – REGULARIDADE FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS (15 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ASPECTOS AVALIADOS/ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - Implementação de soluções tecnológicas.	3 pontos	Iniciativas tecnológicas como digitalização, sistema de agendamento, etc.
II - Adoção de práticas sustentáveis.	3 pontos	Separação de resíduos, redução de papel, consumo consciente.
III - Proatividade na melhoria dos serviços.	2 pontos	Boas práticas implementadas pela serventia de forma voluntária.
IV - Desenvolvimento de projetos sociais na comunidade.	2 pontos	Ações voltadas ao público externo com impacto social positivo.
TOTAL	10 pontos	



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540347100000005629841>
Número do documento: 25052610540347100000005629841

Num. 5992885 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506121124473400000005712953>
Número do documento: 2506121124473400000005712953

Num. 6080853 - Pág. 3

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Grau de Atendimento	Descrição	Percentual da Pontuação
Excelente	Atendimento integral e com evidências documentais/visuais adequadas	100%
Bom	Atendimento parcial, com pequenas falhas ou ausência pontual de comprovação	75%
Regular	Atendimento incompleto ou com falhas relevantes, mas sem comprometimento grave	50%
Insatisfatório	Atendimento insuficiente, inexistente ou com falhas graves	0%

TABELA DE PONTUAÇÃO POR GRAU DE ATENDIMENTO

Pontuação Máxima	Excelente (100%)	Bom (75%)	Regular (50%)	Insatisfatório (0%)
2,0	2,0	1,5	1,0	0,0
3,0	3,0	2,25	1,5	0,0
4,0	4,0	3,0	2,0	0,0
7,0	7,0	5,25	3,5	0,0
8,0	8,0	6,0	4,0	0,0

A tabela abaixo apresenta a pontuação atribuída conforme o grau de atendimento ao subcritério, com base na pontuação máxima possível.



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540347100000005629841>
Número do documento: 25052610540347100000005629841

Num. 5992885 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506121124473400000005712953>
Número do documento: 2506121124473400000005712953

Num. 6080853 - Pág. 4



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais - Edição _____

Serventia Avaliada: _____

Município: _____

Nome do Delegatário: _____

Vínculo do Delegatário: () Titular () Interino () Interventor

Data da Correição: ____/____/____

Responsável pela avaliação: _____

EIXO I - ORGANIZAÇÃO DA SERVENTIA (máx. 15 pontos)

Subcritério	Grau de Atendimento	Pontuação conforme Grau de Atendimento	Observações
a) Adequação do espaço físico, acessibilidade e conforto para o usuário	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
b) Organização dos livros, arquivos físicos e digitais	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
c) Segurança e preservação do acervo	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
d) Utilização de sistemas informatizados	() Excelente - 3,0 () Bom - 2,25 () Regular 1,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
Subtotal EIXO I		_____/15	



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540374400000005629843>
Número do documento: 25052610540374400000005629843

Num. 5992887 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244700700000005712956>
Número do documento: 25061211244700700000005712956

Num. 6080856 - Pág. 1

EIXO II - QUALIDADE DO ATENDIMENTO (máx. 15 pontos)

Subcritério	Grau de Atendimento	Pontuação	Observações
a) Tempo de espera e eficiência no atendimento	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
b) Capacitação dos prepostos	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
c) Disponibilidade de canais eletrônicos	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
d) Índice de satisfação dos usuários	() Excelente - 3,0 () Bom - 2,25 () Regular 1,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
Subtotal EIXO II		_____/15	

2

EIXO III - REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS (máx. 15 pontos)

Subcritério	Grau de Atendimento	Pontuação	Observações
a) Cumprimento dos prazos legais	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
b) Adequação dos atos à legislação e normas vigentes	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
c) Ausência de erros formais e materiais	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
d) Qualidade da redação e clareza dos documentos	() Excelente - 3,0 () Bom - 2,25 () Regular 1,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
Subtotal EIXO III		_____/15	



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540374400000005629843>
Número do documento: 25052610540374400000005629843

Num. 5992887 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244700700000005712956>
Número do documento: 25061211244700700000005712956

Num. 6080856 - Pág. 2

**EIXO IV - GESTÃO ADMINISTRATIVA (máx. 30 pontos)**

Subcritério	Grau de Atendimento	Pontuação	Observações
a) Regularidade contábil	() Excelente - 8,0 () Bom - 6,0 () Regular - 4,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
b) Regularidade trabalhista e previdenciária	() Excelente - 8,0 () Bom - 6,0 () Regular - 4,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
c) Regularidade tributária	() Excelente - 7,0 () Bom - 5,25 () Regular - 3,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
d) Organização e conservação do acervo	() Excelente - 7,0 () Bom - 5,25 () Regular 3,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
Subtotal EIXO IV		_____/30	

☐

EIXO V - COOPERAÇÃO COM A CORREGEDORIA (máx. 15 pontos)

Subcritério	Grau de Atendimento	Pontuação	Observações
a) Respostas tempestivas às requisições	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
b) Ausência de reincidência em irregularidades	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
c) Saneamento imediato de pendências identificadas	() Excelente - 4,0 () Bom - 3,0 () Regular - 2,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
d) Participação em programas institucionais	() Excelente - 3,0 () Bom - 2,25 () Regular 1,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
Subtotal EIXO V		_____/15	

☐



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540374400000005629843>
Número do documento: 25052610540374400000005629843

Num. 5992887 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244700700000005712956>
Número do documento: 25061211244700700000005712956

Num. 6080856 - Pág. 3

**EIXO VI - INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA (máx. 10 pontos)**

Subcritério	Grau de Atendimento	Pontuação	Observações
a) Implementação de soluções tecnológicas	() Excelente - 3,0 () Bom - 2,5 () Regular - 1,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
b) Adoção de práticas sustentáveis	() Excelente - 3,0 () Bom - 2,5 () Regular - 1,5 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
c) Proatividade na melhoria dos serviços	() Excelente - 2,0 () Bom - 1,5 () Regular - 1,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
d) Desenvolvimento de projetos sociais na comunidade	() Excelente - 2,0 () Bom - 1,5 () Regular 1,0 () Insatisfatório 0,0	[_____]	
Subtotal EIXO VI		_____/10	

☐

PONTUAÇÃO FINAL

Eixo	Pontuação Obtida
Eixo I	___ / 15
Eixo II	___ / 15
Eixo III	___ / 15
Eixo IV	___ / 30
Eixo V	___ / 15
Eixo VI	___ / 10
TOTAL GERAL	___ / 100

Classificação:

- () Diamante (95 a 100)
- () Ouro (85 a 94)
- () Prata (70 a 84)
- () Bronze (50 a 69)
- () Não classificado (abaixo de 50 ou ausência de avaliação)



Assinado eletronicamente por: CARLOS RONALDO LIMA BARROCO FILHO - 26/05/2025 10:54:03
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052610540374400000005629843>
Número do documento: 25052610540374400000005629843

Num. 5992887 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS - 12/06/2025 11:24:47
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061211244700700000005712956>
Número do documento: 25061211244700700000005712956

Num. 6080856 - Pág. 4